



2029 12.11.19 09:49' CMB

Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade o
INSTITUTO CULTURAL
NAGÔ AFRO-
BRASILEIRO – ICNAB e
dá outras providencias.

O Vereador FABRICIO GAMA, usando das atribuições que lhes são conferidas, apresenta o presente Projeto de Lei, visando o bem estar daqueles que lhe outorgaram o direito de bem representá-los, requer que, após os trâmites legais seja encaminhado ao Poder Executivo para que assim se torne Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO CULTURAL NAGÔ AFRO-BRASILEIRO - ICNAB**, uma vez que atende os requisitos exigidos na **Lei Municipal nº 2.478, de 18 de Novembro de 1954**, alterada pelas Leis nº 7.373, de 04 de Junho de 1987 e nº 7.895 de 20 de Setembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 12 de Novembro de 2019.


Vice-Presidente/CMB
Ver. Fabricio Gama

PMN